



**EDITAL N.º 19/2017 - PPGMNE/UFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2018**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia, estabelecidas nos termos da Resolução n.º 01/2013 do PPGMNE/UFPR; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE: Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão aos Cursos de Mestrado do Programa de Pós-graduação - Turma 2018, na forma deste Edital.

**DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - Turma 2018 - da Universidade Federal do Paraná, daqui pra frente denominado Programa, para o ingresso no 1º trimestre letivo de 2018.

## DAS VAGAS

**Art. 2º** Serão ofertadas 16 vagas no Mestrado, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, sendo 08 (oito) vagas distribuídas na 1ª etapa de seleção e 08 (oito) vagas distribuídas na 2ª etapa de seleção;

**§ 1º** A lista dos aprovados e classificados respeitará ao limite máximo de vagas previstas neste edital. No caso de haver aprovados não classificados, estes permanecerão em lista de espera para o caso de ocorrer desistência entre os classificados.

**§ 2º** O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** No ato da inscrição, para ambas as etapas, o candidato deverá optar:

- a. por uma área de concentração do Programa e;
- b. por uma das linhas de pesquisa da área de concentração escolhida.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/siga>.

**§ 2º** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**§ 3º** A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação exigida.

**§ 4º** Não serão aceitas inscrições pessoalmente na secretaria do programa e/ou entregas de documentos pelo correio.

- a. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=605> a seguinte documentação:

- b. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da área de concentração, linha de pesquisa;
- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- d. Histórico escolar de graduação;
- e. Cópia do currículo Lattes na forma completa (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- f. Uma foto 3X4 recente;
- g. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
- h. Duas cartas de recomendação (modelo anexo);

## DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

**Art. 7º** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 8º** A correção das provas discursivas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review*.

**Art. 10** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção<sup>1</sup>.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 11** O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado do programa será dividido em 02 etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 36 da resolução 65/09-CEPE.

**Art. 12** A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá de provas dissertativas (a critério do PPG), de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas de Álgebra Linear; Cálculo e Teoria de Algoritmos, de modo que o conteúdo programático será divulgado em edital específico, para distribuição de 08 (oito) vagas.

§ 1º A prova será composta de no máximo 10 (dez) questões discursivas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 4º Serão considerados classificados os candidatos aprovados até a 8ª (oitava) posição em ordem decrescente.

§ 5º Havendo igualdade de notas, terá preferência o candidato com maior idade.

**Art. 13** A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá também de provas dissertativas (a critério do PPG), de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas de Álgebra Linear; Cálculo e Teoria de Algoritmos, de modo que o conteúdo programático será divulgado em edital específico, para distribuição das 08 (oito) vagas restantes.

§ 1º A prova será composta de no máximo 10 (dez) questões discursivas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

---

<sup>1</sup> A Comissão de Seleção é responsável pela designação e convocação dos integrantes da banca.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 4º Serão considerados classificados os candidatos aprovados até a 8ª (oitava) posição decrescente.

§ 5º Havendo igualdade de notas, terá preferência o candidato com maior idade.

§ 6º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 15** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Art. 16** É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo docente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases, com exceção da situação prevista no §4º do Art. 13 deste Edital.

**Art. 17** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

**Art. 18** Os candidatos não aprovados ou não classificados do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

**Art. 19** Os candidatos reprovados na 1ª etapa poderão se inscrever e concorrer as vagas da 2ª etapa;

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, de sua folha de resposta e publicação de edital respectivo.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado via e-mail à Secretaria do Programa, no seguinte endereço (cesec@ufpr.br).

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art. 20** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado daquela etapa.

**§ 1º** O protocolo da solicitação deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

**Art. 21** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os gabaritos e resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

### DO CRONOGRAMA

**Art. 22** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

1ª ETAPA	
Período de inscrições on-line (via SIGA/PRPPG)	20/09/2017 a 13/10/2017
Publicação de resultado preliminar das inscrições	17/10/2017
Período de recurso de inscrições indeferidas	18/10/2017 a 19/10/2017
Resultado definitivo de inscrições deferidas	20/10/2017
Provas da I fase de processo seletivo	23/10/2017: I - 8h às 10h II - 10h30 às 12h30 II - 15h às 17h
Publicação de resultado preliminar do processo seletivo	08/11/2017
Período de recurso de resultado preliminar	09/11/2017 à 10/11/2017
Resultado Definitivo de Processo Seletivo	14/11/2017
Matrículas de candidatos aprovados na 1ª etapa	14/11/2017 a 22/11/2017

<b>2ª ETAPA</b>	
Período de inscrições on-line (via SIGA/PRPPG)	11/12/2017 a 26/01/2018
Curso de Nivelamento	15/01/2017 a 02/02/2018
Publicação de resultado preliminar das inscrições	29/01/2018
Período de recurso de inscrições indeferidas	30/01/2018 a 31/01/2018
Resultado definitivo de inscrições homologadas	02/02/2018
Provas da II fase de processo seletivo	05/02/2018 I - 8h às 10h II - 10h30 às 12h30 III - 15h às 17h
Publicação de resultado preliminar do processo seletivo	07/02/2018
Período de recurso de resultado preliminar	08/02/2018 a 09/02/2018
Resultado Definitivo de Processo Seletivo	14/02/2017
Matrículas de candidatos aprovados na 2ª etapa	19/02/2018 a 23/02/2018

**Art. 23** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 18 de setembro de 2017

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia da Universidade Federal do Paraná

**Prof.ª Dr.ª Liliana Madalena Gramani**

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.**

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO

### Parte a ser preenchida pelo candidato:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área:     Mecânica Computacional                       Programação Matemática

Nível:     Mestrado     Doutorado

---

### Parte a ser preenchida pelo recomendante (Favor enviar diretamente para o endereço acima):

Em nível de competência, possui os seguintes atributos:

- |   |                                |                                |                                |   |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|
| - Capacidade e motivação:                         | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Domínio em sua área de conhecimento científico: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Capacidade de expressão oral:                   | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Capacidade de expressão escrita:                | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Perseverança:                                   | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Iniciativa e criatividade:                      | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Dedicção  | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |

Favor comentar a seguir, sobre a preparação acadêmica e potencial para pesquisa original, e outras atribuições que julgar relevantes, comparando o candidato com outros que tenha conhecido na mesma área (usar verso se necessário):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome do docente: \_\_\_\_\_

Grau acadêmico: \_\_\_\_\_

Instituição e ano de obtenção do grau: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_